



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.051, DE 7 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a criação dos cargos públicos de Eletricista no Departamento de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria de Serviços Urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Departamento de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria de Serviços Urbanos e inseridos no Quadro de Pessoal Complementar da Municipalidade - QPC, a que alude o **Anexo II** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, 6 (seis) cargos de Eletricista - *40 horas semanais*, Padrão "E-6", de provimento efetivo.

Parágrafo único. A investidura nos cargos a que alude o **caput** deste artigo efetuar-se-á mediante concurso público.

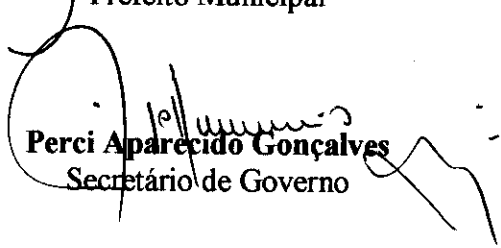
Art. 2º As exigências de habilitação para ingresso nos cargos públicos de Eletricista - *40 horas semanais*, bem como suas atribuições típicas, estão consignadas no **Anexo V** da Lei Complementar nº 83, de 7 de janeiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração, Programa de Qualificação Profissional e Formação Contínua dos Servidores Públicos do Município de Mogi das Cruzes e suas Autarquias.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual atribuído à Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 7 de maio de 2015, 454º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.051/15 - FLS. 2

Dalciani Felizardo
Secretária de Assuntos Jurídicos

Nilmar de Cássia Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 7 de maio de 2015. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo

SGov/rbm